



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 428/2025

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que promova a ampliação e a construção de um novo velório no Distrito de Simonsen.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 23 de junho de 2025

MARCÃO BRAZ
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que é papel do Vereador apresentar sugestões e proposições junto aos órgãos da Administração Pública, que reflitam as necessidades reais da população e colaborem com a organização territorial e social do município, sobretudo nas áreas que demandam investimentos estruturais urgentes;

É dever do poder público assegurar o acesso digno a serviços essenciais em todas as fases da vida — inclusive no momento do luto. O falecimento de um ente querido é um episódio doloroso e inevitável, e compete ao Município criar as condições mínimas para que esse processo ocorra de forma respeitosa, acolhedora e humanizada, especialmente para as famílias mais vulneráveis;

Considerando que o Distrito de Simonsen, embora contemple uma população significativa e crescente, possui um cemitério municipal com estrutura limitada e já próxima da saturação, o que compromete o direito das famílias locais ao sepultamento digno de seus entes no território onde viveram;

Considerando que não há, atualmente, estrutura adequada de velório público no Distrito, obrigando os moradores a se deslocarem até Votuporanga para realizar as cerimônias fúnebres, o que gera desconforto logístico, emocional e financeiro, sobretudo para as famílias de menor renda ou em situações emergenciais;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Considerando que a construção de um novo velório no próprio Distrito de Simonsen, com infraestrutura adequada, acessibilidade e climatização, representa não apenas um avanço na política de atendimento humanizado, como também uma valorização da comunidade local, respeitando seus vínculos territoriais, culturais e sociais;

Considerando, ainda, que a ampliação do cemitério já existente ou a criação de um novo espaço funerário deve ser planejada com base em critérios técnicos e demográficos, prevenindo a superlotação e garantindo que a cidade possa, de forma contínua, atender à demanda de sepultamentos com dignidade e segurança sanitária;

Considerando, por fim, que a descentralização de equipamentos públicos como cemitérios e velórios fortalece o princípio da equidade na distribuição de serviços, reduz a pressão sobre a estrutura urbana central e reforça o compromisso da gestão municipal com todas as regiões do município, inclusive os distritos;

Trata-se de uma medida de planejamento urbano, respeito humano e justiça social, que reconhece o valor das comunidades descentralizadas e reafirma o papel do Município como garantidor de políticas públicas integradas, que estejam presentes em todas as fases da vida dos cidadãos — do nascimento ao pós-vida.

Dentro desse contexto, solicitamos ao Poder Executivo elabore os estudos técnicos e legais necessários para a ampliação do cemitério do Distrito de Simonsen e para a construção de um novo velório municipal, com instalações adequadas e compatíveis com a realidade local, visando atender de forma digna e humanizada as necessidades da população do Distrito.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

